

**LEI Nº.: 2.063/2002.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 44,94 ( quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos ) Ao Sr. Adenilson Marcolino Ferreira.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

**Nome do beneficiário: Sr. Adenilson Marcolino Ferreira**

**Endereço: Rua Formiga, nº 587 – Lundcécia II – Lagoa Santa - MG**

**Valor da doação: R\$ 44,94 (quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**

Art. 2º) O beneficiário irá utilizar o repasse na aquisição de uma passagem com destino à cidade de Sorocaba/SP, onde irá realizar os exames pertinentes ao acompanhamento do transplante de córnea que submeteu-se no Hospital Oftalmológico de Sorocaba, conforme solicitação médica.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de abril de 2002.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**